Boletim de Serviço Eletrônico em 24/08/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 25 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO 1

O **DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS**, nomeado pela Portaria 101 de 04 de outubro de 2019, publicada no Boletim Eletrônico de 04 de outubro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria n° 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, considerando Art. 2º, inciso IV, da Lei 8745/1993, o Decreto 7.485/2011, a Instrução Normativa n. 19/2020 e Decisão Judicial exarada no Processo nº 5043371-85.2022.4.02.5101 da 27a Vara Federal do Rio de Janeiro, DECIDE:

RETIFICAR as seções nº **8**, nº **8.1.1** e nº **9** do Edital nº 25, de 2 de agosto de 2023, conforme detalhamento a seguir.

Onde se lê:

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

a) 1ª Etapa de Prova de Títulos: de caráter eliminatório e classificatório, sua avaliação ocorrerá na data de **25 de agosto de 2023**. Esta data poderá ser alterada dependendo do número de candidatos inscritos.

b) 2ª Etapa de Prova de Desempenho Didático: de caráter classificatório e eliminatório, de forma presencial, será realizada na data de **30 de agosto de 2023**. Este período poderá ser estendido dependendo do número de candidatos inscritos.

LEIA-SE:

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático: de caráter classificatório e eliminatório, de forma presencial, será realizada na data de **30 de agosto de 2023**. Este período poderá ser estendido dependendo do número de candidatos inscritos.

b) 2ª Etapa: Prova de Títulos: de caráter classificatório, sua avaliação ocorrerá a partir de **30 de agosto de 2023**.

Onde se lê:

8.1. 1. Prova de Títulos

8.1.1.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1.2. Para a Prova de Títulos, o candidato deverá encaminhar os documentos a serem avaliados no formato PDF, em e-mail único, para o endereço concursos.arcos@ifmg.edu.br, **até às 23h59min do dia 24/08/2023**, impreterivelmente.

8.1.1.2.1. A Comissão Organizadora confirmará o recebimento dos arquivos por e-mail.

8.1.1.2.2. O candidato que não enviar os documentos, ou enviá-los fora dos dias especificados neste Edital, será excluído do presente processo seletivo.

8.1.1.2.3. Não será admitida troca ou complementação de documentação fora do prazo previsto no cronograma deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência dos documentos contidos nos arquivos antes do envio à Comissão Organizadora.

8.1.1.3. Será exigida a apresentação de documento de identificação do candidato, documento de comprovação da habilitação mínima exigida no Edital conforme Quadro II, e quando houver, os documentos que comprovem a pontuam apresentada no barema pelo candidato, conforme listagem abaixo:

I - documento de identificação original, com foto recente capaz de identificar o candidato, utilizado no processo de inscrição, devidamente digitalizado;

II - diplomas originais registrados (frente e verso) de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista (quando houver), devidamente digitalizado, sendo que poderão ser aceitas declarações emitida pela instituição para comprovação dos títulos acima especificados, declarando conclusão efetiva do curso e inexistência de qualquer pendência junto a instituição;

III - certidão ou declaração de contagem de tempo **original** e/ou carteira de trabalho contendo a folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), devidamente digitalizado, acompanhados de discriminação emitida pelo Órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado;

IV - Declaração ou certificado ou outro documento comprobatório de orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas/comissões examinadoras;

V - *Curriculum lattes* atualizado junto ao CNPq, salvo no modelo completo em 1 (uma) via;,

VI - Barema de avaliação da prova de títulos preenchido pelo candidato **(ANEXO II).**

VII - Declaração de documentos entregues para avaliação, devidamente assinada pelo candidato, conforme **ANEXO V**. Será aceita assinatura por certificado digital.

VIII - diplomas originais registrados (frente e verso) de atendimento ao requisito de habilitação mínima previsto no Quadro II, devidamente digitalizado, sendo que poderão ser aceitas declarações emitida pela instituição para comprovação dos títulos acima especificados, declarando conclusão efetiva do curso e inexistência de qualquer pendência junto a instituição.

8.1.1.4. Os documentos entregues deverão ser digitalizados e organizados na ordem prevista no barema, preferencialmente.

8.1.1.4.1. Os candidatos deverão digitalizar de forma legível somente documentos originais ***ou*** que contenham certificação digital para validação da comissão ***ou*** documentos que sejam públicos e disponíveis na internet para verificação.

8.1.1.5. Os candidatos que não comprovarem habilitação mínima exigida conforme previsto no Quadro II, no envio da documentação para prova de títulos, serão eliminados do processo seletivo.

8.1.1.6. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados o título de maior valor e títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO II** deste Edital.

8.1.1.7. A comissão poderá solicitar a apresentação do documento de identificação original, com foto recente capaz de identificar o candidato, utilizado no processo de inscrição, devidamente digitalizado.

8.1.1.8. Deverá ser apresentada a relação de documentos entregues para avaliação, devidamente preenchida pelo candidato, conforme **ANEXO V**.

8.1.1.9. Somente realizarão a Prova de Desempenho Didático os candidatos classificados na etapa da Prova de Títulos em cada área de atuação dentro do número de vagas, conforme Quadro V abaixo:

Quadro V: Número máximo de candidatos classificados para a Prova de Desempenho Didático.

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	*AC (60%)	**PP (20%)	***PCD (20%)
01	10	6	2	2
02	15	9	3	3
03	20	12	4	4
04	25	15	5	5

*AC = Ampla Concorrência

**PP = Pretos e Pardos

***PCD = Pessoa com Deficiência

8.1.1.10. Caso haja candidatos cotistas classificados na lista de ampla concorrência, estes constarão nas listas de em que estiver concorrendo.

8.1.1.11. Caso não haja candidatos cotistas classificados, as vagas dispostas no Quadro V serão automaticamente utilizadas entre os candidatos de ampla concorrência.

8.1.1.12. Em caso de empate na na última posição em quaisquer das listas, todos os candidatos com a mesma pontuação nesta posição passarão para a fase seguinte.

8.1.1.13. O prazo para recurso estipulado no item 10 começará a contar a partir da execução do subitem anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta aos resultados e comunicados relativos ao processo seletivo.

8.1.1.14. Após o julgamento dos recursos pela Comissão Examinadora, se houver, será publicada, no portal do IFMG, resultado definitivo da prova de títulos.

8.1.1.15. Em havendo menos candidatos inscritos na área de atuação, do que o número máximo de candidatos previstos para classificação para a Prova de Desempenho Didático, conforme disposto no Quadro V deste Edital, todos participarão da Prova de Desempenho Didático, mesmo que não possua títulos.

8.1.1.16. Em caso de igualdade no total de pontos na etapa de Prova de Títulos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, sucessivamente, ao candidato que:

I - Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do artigo 27 da Lei n° 10.741, de 1°/10/2003 – Estatuto do Idoso.

II - Tiver maior tempo de experiência docente.

III - Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.1.1.17. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova de Títulos, devidamente fundamentado, por meio do Formulário conforme item 10 do presente Edital.

8.1.1.18. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

LEIA-SE:

8.1. 1. Prova de Títulos

8.1.1.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.

8.1.1.2. Para a Prova de Títulos, o candidato poderá enviar os documentos à Comissão Organizadora pelo e-mail concursos.arcos@ifmg.edu.br ou entregá-los pessoalmente a um membro da Comissão Organizadora do Edital nº 25/2023 em até 1 (uma) hora após ser finalizada a sua Prova de Desempenho Didático.

8.1.1.2.1. A Comissão Organizadora ficará responsável por entregar os documentos à Comissão Examinadora.

8.1.1.2.2. O candidato que não entregar os documentos dentro do prazo (por e-mail ou pessoalmente) estipulado no subitem 8.1.1.2., não pontuará na Prova de Títulos.

8.1.1.2.3. Finalizado o prazo de entrega dos documentos para a Prova de Títulos, não será admitida troca ou complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos contidos nos arquivos antes da entrega à Comissão Organizadora.

8.1.1.3. Será exigida a apresentação de documento de identificação do candidato, documento de comprovação da habilitação mínima exigida no Edital conforme Quadro II, e quando houver, os documentos que comprovem a pontuam apresentada no barema pelo candidato, conforme listagem abaixo:

I - documento de identificação original, com foto recente capaz de identificar o candidato, utilizado no processo de inscrição, devidamente digitalizado;

II - diplomas originais registrados (frente e verso) de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista (quando houver), devidamente digitalizado, sendo que poderão ser aceitas declarações emitida pela instituição para comprovação dos títulos acima especificados, declarando conclusão efetiva do curso e inexistência de qualquer pendência junto a instituição;

III - certidão ou declaração de contagem de tempo **original** e/ou carteira de trabalho contendo a folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), devidamente digitalizado, acompanhados de discriminação emitida pelo Órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado;

IV - Declaração ou certificado ou outro documento comprobatório de orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas/comissões examinadoras;

V - *Curriculum lattes* atualizado junto ao CNPq, salvo no modelo completo em 1 (uma) via;,

VI - Barema de avaliação da prova de títulos preenchido pelo candidato **(ANEXO II).**

VII - Declaração de documentos entregues para avaliação, devidamente assinada pelo candidato, conforme **ANEXO V**. Será aceita assinatura por certificado digital.

VIII - diplomas originais registrados (frente e verso) de atendimento ao requisito de habilitação mínima previsto no Quadro II, devidamente digitalizado, sendo que poderão ser aceitas declarações emitida pela instituição para comprovação dos títulos acima especificados, declarando conclusão efetiva do curso e inexistência de qualquer pendência junto a instituição.

8.1.1.4. Preferencialmente, os documentos deverão ser organizados na ordem prevista no barema.

8.1.1.5. Todos os candidatos com inscrição deferida poderão participar da Prova de Desempenho Didático.

Onde se lê:

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro VII*.

9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no portal www.ifmg.edu.br, na aba de concursos.

Quadro VII: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data*	Horário*	Procedimento
04/08/2023 a 20/08/2023	De 00h00 do dia 04/08/2023 a 23h59min do dia 20/08/2023	Período de inscrições, exclusivamente no portal www.ifmg.edu.br
04/08/2023 a 14/08/2023	De 00h00 do dia 04/08/2023 a 23h59min do dia 14/08/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no portal www.ifmg.edu.br
A partir do dia 15/08/2023	A partir das 08h00min	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no portal www.ifmg.edu.br
21/08/2023	Conforme expediente bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
23/08/2023	A partir das 08h00min	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no portal www.ifmg.edu.br
24/08/2023	Até às 23h59min	Recurso da lista de inscrições deferidas conforme item 3.14.
Até 24/08/2023	Até às 23h59min	Envio de documentos da Prova de Prova de Títulos para e-mail concursos.arcos@ifmg.edu.br
25/08/2023	---	Avaliação dos documentos apresentados para a Prova de Títulos
A partir de 25/08/2023	---	Resultado Preliminar da Prova de Títulos
Primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	---	Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos a ser encaminhado para o e-mail da Comissão Organizadora conforme item 10 deste Edital
29/08/2023	A partir de 09h00min	Publicação do Resultado Final da Prova de Títulos
30/08/2023	08h30min	Sorteio da ordem de apresentação das Provas de Desempenho Didático
30/08/2023	Início às 09h00min	Realização das Provas de Desempenho Didático
A partir de 30/08/2023	---	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
Primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	---	Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático a ser encaminhado para o e-mail da Comissão Organizadora conforme item 10 deste Edital
A partir de 01/09/2023	A partir de 09h00min	Publicação do Resultado Final da Prova de Desempenho Didático
A partir de 01/09/2023	A partir de 09h00min	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo
A partir de 05/09/2023	A partir de 09h00min	Processo de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos
A partir de 05/09/2023	---	Resultado do processo de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos

Primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	---	Prazo de recurso contra o resultado do processo de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos a ser encaminhado para o e-mail da Comissão Organizadora conforme item 10 deste Edital
A partir de 06/09/2023	A partir de 09h00min	Publicação da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo

* Datas e horários prováveis passíveis de alteração dependendo do número de candidatos inscritos e disponibilidade da Comissão Examinadora.

LEIA-SE:

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro VII*.

9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no portal www.ifmg.edu.br, na aba de concursos.

Quadro VII: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data*	Horário*	Procedimento
04/08/2023 a 20/08/2023	De 00h00 do dia 04/08/2023 a 23h59min do dia 20/08/2023	Período de inscrições, exclusivamente no portal www.ifmg.edu.br
04/08/2023 a 14/08/2023	De 00h00 do dia 04/08/2023 a 23h59min do dia 14/08/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no portal www.ifmg.edu.br
A partir do dia 15/08/2023	A partir das 08h00min	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no portal www.ifmg.edu.br
21/08/2023	Conforme expediente bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
23/08/2023	A partir das 08h00min	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no portal www.ifmg.edu.br
24/08/2023	Até às 23h59min	Recurso da lista de inscrições deferidas conforme item 3.14.
30/08/2023	08h30min	Sorteio da ordem de apresentação das Provas de Desempenho Didático
30/08/2023	Início às 09h00min	Realização das Provas de Desempenho Didático
Até 30/08/2023	**Até 1 (uma) hora após a apresentação da Prova de Desempenho Didático do candidato**	**Entrega (por e-mail ou pessoalmente) dos documentos da Prova de Prova de Títulos**
A partir de 30/08/2023	---	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos
Primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos	---	Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos a ser encaminhado para o e-mail da Comissão Organizadora, conforme item 10 deste Edital
A partir de 01/09/2023	A partir de 09h00min	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo
A partir de 05/09/2023	A partir de 09h00min	Processo de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos
A partir de 05/09/2023	---	Resultado do processo de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos
Primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	---	Prazo de recurso contra o resultado do processo de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos a ser encaminhado para o e-mail da Comissão Organizadora conforme item 10 deste Edital
A partir de 06/09/2023	A partir de 09h00min	Publicação da Homologação Resultado Final do Processo Seletivo

* Datas e horários prováveis passíveis de alteração dependendo do número de candidatos inscritos e disponibilidade da Comissão Examinadora.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira**, **Diretor(a) Substituto(a) - Campus Avançado Arcos**, em 24/08/2023, às 15:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **1655651** e o código CRC **9408F920**.

23808.000506/2023-23 1599149v1